



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

REGULAMENTO GERAL
VIII JOGOS INTERCAMPI DO IFSertãoPE

DA DEFINIÇÃO

Os Jogos INTERCAMPI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) tem como principal objetivo estimular a prática esportiva, o que contribui para a formação social dos estudantes. Além disso, o evento busca promover a sociabilidade entre a comunidade interna e externa do Instituto, criando espaços propícios para a prática de esportes e atividades de lazer. Neste ano, o evento chega à sua VI edição e será realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2026, no município de Petrolina, em Pernambuco.

1. DOS OBJETIVOS:

Art. 1º Os Jogos INTERCAMPI são um evento classificado como: institucional, desportivo e de lazer, tendo os seguintes objetivos:

- I. Incentivar a sociabilização entre a comunidade interna do IFSertãoPE, por meio da realização de atividades esportivas e de lazer.
- II. Promover o desenvolvimento do desporto no IFSertãoPE, estimulando a prática esportiva como meio de promoção da saúde física e mental, e como forma de valorizar a importância do esporte na formação dos estudantes.
- III. Promover a saúde do estudante em suas múltiplas facetas, enfatizando a importância da atividade física como meio de bem-estar, combate ao sedentarismo e estímulo a hábitos saudáveis de vida.



2. DA ORGANIZAÇÃO:

Art. 2º Os Jogos INTERCAMPI são um evento promovido e organizado pela Reitoria, com apoio de todos os Campi. A responsabilidade pela realização do evento é da Departamento de Políticas de Assistência Estudantil (DPAE), ligada à Pró-Reitoria de Ensino e com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Parágrafo Único: À Reitoria compete atender às necessidades de hospedagem, alimentação, transporte, arbitragem e premiação do evento.

Art. 3º A Comissão Organizadora dos Jogos INTERCAMPI será composta por membros designados através de portaria específica para a organização do evento e pela Comissão Permanente Responsável pela organização das atividades desportivas do IFSertãoPE.

3.1 Os membros designados em portaria específica para organização do evento dos Jogos INTERCAMPI serão responsáveis por:

Coordenação Geral:

- I. Coordenar de forma integradas com as demais comissões o planejamento e a organização do evento;
- II. Elaborar o Regulamento Geral para os Jogos, em colaboração com a Comissão Desportiva;
- III. Elaborar o relatório final sobre o planejamento e a organização dos V Jogos INTERCAMPI, juntamente aos membros das demais comissões, dentro do prazo de 30 dias após o término do evento.

Comissão de Recepção e Cerimonial:

- I. Elaborar e encaminhar os convites referentes ao evento;
- II. Escrever o *script* a ser utilizado pelo Mestre de Cerimônias;
- III. Solicitar e organizar os itens necessários, como panóplia, bandeiras, púlpito e mesa de honra;
- IV. Organizar a Cerimônia de Abertura, incluindo a execução do hino nacional brasileiro, ascendimento do fogo simbólico, juramento do atleta e juramento do árbitro;
- V. Solicitar a decoração necessária;



- VI. Organizar as apresentações culturais para a cerimônia de abertura;
- VII. Recepcionar as delegações participantes;
- VIII. Acompanhar a prestação do serviço de decoração, comparando o pedido com o serviço realizado e posteriormente emitir uma avaliação sobre o mesmo;
- IX. Portar nominatas no dia do evento e fornecê-las ao Mestre de Cerimônias, contendo os nomes e cargos das autoridades presentes;
- X. Elaborar carta de agradecimento para os convidados, patrocinadores e colaboradores.

Comissão de Alimentação e Hospedagem

- I. Realizar o levantamento do número de estudantes que necessitarão de hospedagem;
- II. Verificar se os espaços disponíveis são adequados para alocar as delegações;
- III. Solicitar serviços de alimentos e bebidas para os participantes dos jogos, levando em consideração o número de pessoas em cada delegação;
- IV. Acompanhar a prestação dos serviços e, se necessário, solicitar ajustes;
- V. Esclarecer quaisquer dúvidas dos estudantes e servidores em relação aos serviços de alimentação solicitados.

Comissão de Logística

- I. Verificar disponibilidade de veículos institucionais para o transporte das delegações durante o evento;
- II. Solicitar e realizar os trâmites necessários para garantir o transporte e a permanência das delegações até o final do evento;
- III. Elaborar uma escala de transporte para o deslocamento das delegações entre os locais de hospedagem, alimentação e competições;
- IV. Acompanhar o processo de transporte dos participantes dos jogos, garantindo que as equipes estejam presentes com pelo menos 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para as competições;
- V. Realizar os procedimentos de controle de tráfego, incluindo embarque, desembarque e estacionamento, conforme necessário.



Comissão de Segurança

- I. Planejar e organizar as atividades relacionadas à segurança dos participantes, incluindo a segurança no trabalho e a segurança patrimonial;
- II. Verificar os materiais e instalações para as competições em conjunto com a comissão desportiva;
- III. Realizar inspeções nos locais e equipamentos para prevenir incêndios;
- IV. Sinalizar todos os locais do evento, indicando as diferentes direções e locais de interesse.

Comissão de Saúde

- I. Dimensionar o quantitativo necessário de profissionais de saúde e gerir a atuação destes durante os Jogos INTERCAMPI;
- II. Solicitar e manter disponíveis materiais para atendimento pré-hospitalar nos locais dos jogos, a fim de prestar assistência em caso de necessidade
- III. Atender estudantes, servidores e demais presentes que necessitem de atendimento de saúde durante os Jogos INTERCAMPI.

3.2 Os membros designados pela Portaria nº 1408/2026, que compõem a Comissão Permanente Responsável pela organização das atividades desportivas do IF Sertão-PE, são responsáveis pela comissão desportiva e disciplinar, e têm as seguintes atribuições:

Comissão desportiva e disciplinar

- I. Elaborar o *Regulamento Específico dos Jogos*, especificando quantitativo mínimo e máximo de participantes em cada modalidade, assim como as demais regras para participação e permanência durante as competições;
- II. Elaborar a programação completa dos jogos;
- III. Elaborar a escala de arbitragem com base na lista de árbitros fornecida pela organização geral.
- IV. Verificar os materiais e as instalações para as competições em conjunto com a Comissão de Segurança;
- V. Organizar as tabelas dos jogos e registrar os vencedores de cada modalidade;



- VI. Informar, através de boletins, sobre os horários e coordenar quaisquer alterações no programa, em colaboração com a Comissão de Cerimonial e Protocolo;
- VII. Julgar questões relacionadas às normas regulamentares e disciplinares, bem como princípios de ética desportiva, referentes a esta competição;
- VIII. Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades a atletas e equipes participantes dos jogos, com base na legislação vigente;
- IX. Informar diariamente à coordenação geral sobre o andamento e resultado das competições;
- X. Definir a forma de divulgação dos resultados após a realização dos jogos.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES E INSCRIÇÃO DAS EQUIPES:

Art. 4º Os estudantes que preencham os critérios abaixo poderão participar dos Jogos INTERCAMPI:

- Ter até 19 anos completados no ano da competição (nascidos até 2007),
- Estar regularmente matriculado no ano/semestre da competição no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano;
- Possuir frequência regular com no mínimo 50% em pelo menos uma disciplina ou estágio de um dos seguintes cursos: Médio Integrado, Médio PROEJA, Subsequente ou Superior.

§ 1º Os ex-alunos do ensino médio que acessam ao ensino superior no segundo semestre (já possuem matrícula), estão liberados da exigência do percentual de matrícula acima especificado.

§ 2º O descumprimento dos pontos estabelecidos no artigo 4º levam a imediata desqualificação do atleta na competição, perda dos pontos da equipe no(s) jogo(s) já disputado(s) na edição do INTERCAMPI em questão e suspensão da equipe do Campus no ano subsequente.



§ 2º Cada campus deverá oficializar sua participação nas respectivas modalidades e gênero, enviando o Formulário de Pré-Inscrição à Comissão Desportiva e à Coordenação Geral, **até o dia 09 de Junho de 2026.**

§ 3º A Ficha de Inscrição deverá conter as seguintes informações: a) modalidade; b) responsável (eis) pela equipe (professor de educação física da instituição, servidor ou colaborador); c) nome completo de todos os estudantes-atletas; d) matrícula; e) registro geral (RG); f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) g) data de nascimento; h) assinaturas do servidor responsável pela equipe, do servidor do registro acadêmico e do(a) Diretor(a) Geral do Campus, com carimbo, atestando ciência.

§ 4º Cada aluno poderá participar de até quatro modalidades coletivas e quatro individuais.

§ 5º A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais coincidências de horários das competições devido à participação do estudante em mais de uma modalidade.

§ 6º Os estudantes poderão se inscrever nas seguintes modalidades no VI Jogos INTERCAMPI: handebol, futsal, voleibol, basquete, basquete 3 x 3, vôlei de areia, judô, tênis de mesa, atletismo, xadrez, badminton e jiu-jitsu. É obrigatório respeitar os limites mínimo e máximo de participantes estabelecidos para cada atividade, de acordo com as diretrizes apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Quantitativo mínimo e máximo de participantes em cada equipe:

MODALIDADE	MÍNIMO	MÁXIMO
Handebol	7	14
Futsal	5	12
Voleibol	6	12
Basquete	5	12
Basquete 3 x 3	3	5
Vôlei de areia	2	2
Judô	1	9
Tênis de mesa	1	6
Atletismo	1	12
Xadrez	1	5
Jiu-jitsu	1	9
Badminton	1	2



Art. 5º Nas modalidades de handebol, futsal, basquete e basquete 3 X 3, em caso de uniformes com cores semelhantes, é obrigatória a utilização de coletes numerados. A definição da equipe que utilizará os coletes será feita por sorteio.

Art. 6º Para que os atletas e demais membros da delegação permaneçam na área de competição, é necessário estarem devidamente inscritos na súmula do jogo e apresentarem um documento pessoal com foto ou, se disponível, um crachá de identificação.

Art. 7º Em relação aos alunos atletas transgêneros, os jogos INTERCAMPI seguirão as diretrizes do Comitê Olímpico Internacional (COI), bem como os critérios específicos de legibilidade de cada modalidade esportiva e de seu órgão regulador.

Segundo o COI, as diretrizes "reconhecem a necessidade de garantir que todos, independentemente de sua identidade de gênero ou variações de sexo, possam praticar esportes em um ambiente seguro e livre de assédio, que reconheça e respeite suas necessidades e identidades, e o interesse de todos para participar de competições justas onde nenhum participante tem uma vantagem injusta e desproporcional sobre os demais".

O COI ressalta que "deve estar dentro da competência de cada esporte e de seu órgão regulador determinar como um atleta pode ter uma vantagem desproporcional em comparação com seus pares, levando em consideração a natureza de cada esporte".

Nenhum atleta que cumprir as exigências do COI e as diretrizes de sua modalidade, deve ser impedido de competir ou deve ser excluído da competição com base em uma vantagem competitiva injusta não verificada, alegada ou percebida devido a suas variações de sexo, aparência física e/ou status de transgênero", diz o item 5.1 das diretrizes.

"Até que as evidências determinem o contrário, os atletas não devem ser considerados como tendo uma vantagem competitiva injusta ou desproporcional devido às suas variações de sexo", continua o COI, no item 5.2.

4. DA PREMIAÇÃO

Art. 8º A premiação do VI Jogos INTERCAMPI será realizada da seguinte maneira:



I. Serão concedidas medalhas simbólicas de ouro, prata e bronze para os estudantes-atletas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar, respectivamente, em cada modalidade.

II. Serão entregues troféus às equipes campeãs e vice-campeãs de cada modalidade.

§ 1º O(a) técnico(a) da equipe campeã, terá a prerrogativa de convocar os(as) atletas que formarão a equipe que irá representar o IF Sertão nos JIF'S etapa Nordeste e etapa Nacional.

5. DAS PENALIDADES

Art. 9º A Comissão Disciplinar levará em consideração os seguintes documentos como base para suas decisões:

- I. Regulamento Geral e Específico de cada modalidade;
- II. Código de Ética Desportiva;
- III. Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- IV. Código de Disciplina do COJIF;
- V. Lei 8.112/91 (referente aos servidores públicos federais);
- VI. Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 O Campus será responsável pelo transporte de seus atletas, abrangendo não apenas o deslocamento entre os municípios, mas também a permanência no município de Petrolina para garantir o deslocamento dos estudantes e servidores durante os dias do evento.

I. Por tratar-se de um evento institucional multicampi, os recursos destinados à hospedagem, alimentação (café da manhã, almoço, lanche, jantar), arbitragem, premiação e materiais complementares necessários para a realização das modalidades serão de responsabilidade da Reitoria. Mesmo que alguns desses serviços/produtos saiam da ata dos campi, como as medalhas e os troféus, sua aquisição será feita pela Reitoria.



II. Para a participação e permanência dos estudantes menores de idade nos Jogos INTERCAMPI, é necessário seguir a legislação vigente. Ressalta-se a importância de obter autorização para deslocamento e hospedagem, quando se tratar de estudantes não residentes no município de Petrolina.

Art. 11 Os estudantes participantes dos Jogos INTERCAMPI deverão ser chamados pelo nome social, conforme determina a Resolução de nº 50, do IFSertãoPE, datada de 30 de novembro de 2018.

Art. 12 O técnico de qualquer modalidade esportiva deve ser o professor de educação física do campus ou servidor responsável ao qual a equipe está vinculada. Caso haja a presença de um assistente técnico ou colaborador, este deverá estar acompanhado por um servidor cujo nome e matrícula SIAPE estejam registrados na ficha de inscrição.

Parágrafo Único: em caso de não cumprimento do artigo 12, a equipe participará sem a possibilidade de receber instruções de dentro da quadra.

Art. 13 Nos casos omissos, a Coordenação Geral será responsável pela avaliação, sendo que, no que se refere às competições, a atribuição compete à Comissão Desportiva e Disciplinar.